



**Bloco de Esquerda**  
*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Lei 99/X**  
**Orçamento de Estado para 2007**

**Proposta de aditamento**

É aditado um novo artigo 32º-B, com a seguinte redacção:

Artigo 32º-B

Segurança social dos investigadores

Os investigadores de instituições do ensino superior e de investigação, Laboratórios do Estado, Laboratórios Associados, Instituições Privadas de Investigação e Desenvolvimento, incluindo os trabalhadores com vínculo de contrato administrativo de provimento ou com nomeação provisória e os bolseiros, são integrados no regime geral da segurança social.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,